UFV Universidade Federal de Viçosa | CAMPUS OFICIAL
Atos administrativos publicados no boletim de informação interna **UFV em Rede**

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DMT Nº 036 A 063/2026

ATO Nº 036/2026/DMT, DE 12 DE MARÇO DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.902366/2026-81, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 040/2026 (doc. 1883532) celebrado entre a UFV e a EMPRESA GALAXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: Ana Luíza Santos Nascimento (titular), matrícula 13113-X; e Fábio José Silveira de Souza (suplente), matrícula 11650-5. Fiscais Técnicos: Camila Santana Domingos (titular), matrícula 12048-0; e Elias Vasconcelos Rezende (suplente), matrícula 6765-2. Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 037/2026/DMT, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela professora, Mariane Gonçalves Ferreira Copati, e o que consta no processo nº 23114.903173/2026-47, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos da "Semana Acadêmica da Agronomia". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Mariane Gonçalves Ferreira Copati, matrículas UFV: 13424-4/Siape: 1346496. Integrante Requisitante: Mariane Gonçalves Ferreira Copati, matrículas UFV: 13424-4/Siape: 1346496. Integrantes Técnicos: Filipe Cardoso Sant' Ana, matrículas UFV: 12478-8/Siape: 2413643; e Wellington Cunha Magalhães, matrículas UFV: 10710-7/Siape: 1906254. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para

compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 038/2026/DMT, DE 18 DE MARÇO DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.900256/2026-84, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão do contrato nº 013/2026**,** celebrado entre a UFV e a EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: Titular: Israel Rosa da Silva, matrícula UFV 11828-1; e Suplente: Marisa Dibbern Lopes Correia, matrícula UFV 10352-7. Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos gestores a partir de 20/01/2026. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 039/2026/DMT, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.910710/2025-24; RESOLVE: Art. 1º Retificar o Ato n.º 031/2026, de 10/03/2026: Onde se lê "THAMIRES SILVA MARTINS, leia-se "THAMIRES SOUSA MARTINS; Art. 2º Manter inalteradas as demais disposições; Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 040/2026/DMT, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.903971/2023-26**;** RESOLVE: Art. 1º Retificar o ato n.º 032/2026, de 10/03/2026: Onde se lê THAMIRES SILVA MARTINS, leia-se THAMIRES SOUSA MARTINS; Art. 2º Manter inalteradas as demais disposições; Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 041/2026/DMT, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato n.º 0032/2022 DE 16/03/2022 Art. 2º Exonerar o servidor JULIO ANDERSON DOMINGOS, matrícula 10963-0/UFV, da função de gestor titular do contrato nº 00026/2022. Art. 3º Nomear o servidor FERNANDO JOSÉ PRIMO DO NASCIMENTO, matrícula 11864-8/UFV, para a função de que trata o artigo anterior. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 042/2026/DMT, DE 20 DE MARÇO DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40, de 30 de junho de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Andreia A. Lopes Burnier no processo nº 23114.900577/2026-89, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição do "software AltoQi Visus Collab gov 2025 ", conforme as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022: I - Integrante Requisitante: Andreia A. Lopes Burnier, matrícula Siape: 1913635, Diretoria de Projetos e Obras. II - Integrante Técnico: Flávio de Paiva Maia, matrícula Siape: 3956594, Diretoria de Tecnologia da Informação. III - Integrante Administrativo: Alex de Freitas Bhering Cardoso, matrícula Siape: 2459224, Diretoria de Projetos e Obras. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 043/2026/DMT, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.907152/2025-10, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Equipe de Gestão do contrato nº 0134/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e CESAR ARAÚJO SILVA . Gestora Efetiva: Graziele Cristina Ferreira Nasser, matrícula 11974-1-UFV. Gestora Substituta: Cassiana Regina Goes, matrícula 13195-4 UFV. Art. 2º As servidoras deverão exercer as atividades de Gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3 º Revogar o Ato nº 0169/2025/DMT de 08/12/2025. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 044/2026/DMT, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.909935/2024-57, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Equipe de Gestão do contrato nº 0174/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG. Gestora Efetiva: GRAZIELE CRISTINA FERREIRA NASSER, matrícula 11974-1 UFV. Gestora Substituta: CASSIANA REGINA GOES, matrícula 13195-4 UFV. Art. 2º As servidoras deverão exercer as atividades de Gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3 º Revogar o Ato nº 0170/2025/DMT de 08/12/2025. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 045/2026/DMT, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023,

tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor, Ian Michael Trotter, e o que consta no processo nº 23114.904105/2026-03, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do “Curso sobre o PAEG". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ian Michael Trotter, matrícula UFV: 12338/Siape: 2372528. Integrante Requisitante: Ian Michael Trotter, matrícula UFV: 12338/Siape: 2372528. Integrantes Técnicos: Filipe Cardoso Sant' Ana, matrícula UFV: 12478-8/Siape: 2413643; e Wellington Cunha Magalhães, matrícula UFV: 10710-7/Siape: 1906254. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 046/2026/DMT, DE 01 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor, Marcel Ferreira Bastos Avanza , e o que consta no processo nº 23114.904010/2026-81, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do “PRODIN - Departamento de Veterinária". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Marcel Ferreira Bastos Avanza, matrícula UFV: 12599-7/Siape: 3026431. Integrante Requisitante: Marcel Ferreira Bastos Avanza, matrícula UFV: 12599-7/Siape: 3026431. Integrantes Técnicos: Filipe Cardoso Sant' Ana, matrícula UFV: 12478-8/Siape: 2413643; e Wellington Cunha Magalhães, matrícula UFV: 10710-7/Siape: 1906254. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 047/2026/DMT, DE 06 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor, José Eduardo Serrão , e o que consta no processo nº 23114.904161/2026-30, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do “VII Workshop sobre Insetos Sociais" Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: José Eduardo Serrão, matrícula UFV: 7717-8/Siape: 1217036. Integrante Requisitante: José Eduardo Serrão, matrícula UFV: 7717-8/Siape: 1217036. Integrantes Técnicos: Adriana Vidal Ferreira Magalhães, matrícula UFV: 10597-X/Siape: 1877379; e Wellington Cunha Magalhães, matrícula UFV: 10710-7/Siape: 1906254. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 048/2026/DMT, DE 06 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor, Osvaldo Costa Moreira , e o que consta no processo nº 23114.904160/2026-95, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do Projeto "Simpósio Internacional de Fisiologia do Exercício e Saúde". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Osvaldo Costa Moreira, matrícula UFV: 10319-5/Siape: 1805410. Integrante Requisitante: Osvaldo Costa Moreira, matrícula UFV: 10319-5/Siape: 1805410. Integrantes Técnicos: Filipe Cardoso Sant' Ana, matrícula UFV: 12478-8/Siape: 2413643; e Wellington Cunha Magalhães, matrícula UFV: 10710-7/Siape: 1906254. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo

Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 049/2026/DMT, DE 10 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor,Wesley Francis Costa Cota, e o que consta no processo 23114.904441/2026-48, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do projeto “Escola Ibero-americana de Redes e Sistemas Complexos - ENREDANDO 2026". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Wesley Francis Costa Cota, matrícula UFV: 13459-7/Siape: 3388327; Integrante Requisitante: Wesley Francis Costa Cota, matrícula UFV: 13459-7/Siape: 3388327. Integrantes Técnicos: Adriana Vidal Ferreira Magalhães, matrícula UFV: 10597-X/Siape: 1877379; e Wellington Cunha Magalhães, matrícula UFV: 10710-7/Siape: 1906254. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 050/2026/DMT, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela professora, Karla Veloso Gonçalves Ribeiro, e o que consta no processo nº 23114.904565/2026-23, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do “CMM - Desenvolver e Inovar" Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Karla Veloso Gonçalves Ribeiro, matrículas UFV: 8829-3/Siape: 1648219. Integrante Requisitante: Karla Veloso Gonçalves Ribeiro, matrículas UFV: 8829-3/Siape: 1648219. Integrantes Técnicos: Filipe Cardoso Sant' Ana, matrículas UFV: 12478-8/Siape: 2413643; e Wellington Cunha Magalhães, matrículas UFV: 10710-7/Siape: 1906254. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado

pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 051/2026/DMT, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo servidor Flávio de Paiva Maia e o que consta no processo nº 23114.902341/2026-87, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de " licenças de uso de software". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Flávio de Paiva Maia, matrícula Siape: 3956594. Integrante Requisitante: Flávio de Paiva Maia, matrícula Siape: 3956594. Integrante Técnico: Plínio Oliveira Santana, matrícula Siape: 2129787. Integrante Administrativo: Luciano Henrique Fialho Botelho, matrícula Siape: 3005243. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 052/2026/DMT, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo servidor Flávio de Paiva Maia e o que consta no processo nº 23114.901287/2026-52, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de itens periféricos de TI destinados ao upgrade e à manutenção de computadores pertencentes à instituição. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Flávio de Paiva Maia, matrícula Siape: 3956594. Integrante Requisitante: Flávio de Paiva Maia, matrícula Siape: 3956594. Integrante Técnico: Rodrigo Cotrim Sabioni, matrícula Siape: 2147851.

Integrante Administrativo: Luciano Henrique Fialho Botelho, matrícula Siape: 3005243. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 053/2026/DMT, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo servidor Flávio de Paiva Maia e o que consta no processo nº 23114.904468/2026-31, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de link de internet para aumentar a capacidade de atendimento do Campus Viçosa. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Flávio de Paiva Maia, matrícula Siape: 3956594. Integrante Requisitante: Flávio de Paiva Maia, matrícula Siape: 3956594. Integrante Técnico: Ricardo César de Paula Filho, matrícula Siape: 2117351. Integrante Administrativo: Luciano Henrique Fialho Botelho, matrícula Siape: 3005243. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 054/2026/DMT, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela servidora Maida de Fátima Souza, e o que consta no processo nº 23114.902674/2026-14, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços continuados de apoio administrativo para serviços gráficos (encadernador e impressor offset). Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Maida de

Fátima Souza, matrículas 13262-4/UFV e SIAPE 3300023 (Presidente); Matheus Hudson Viana Lourenço, matrículas 12410-9/UFV e SIAPE 3382644; Marcos Vinicius Silva Pinto Coelho, matrículas 10706-9/UFV e SIAPE 2907050. Adriano da Silva Siqueira Fraguas, matrículas UFV 13307-8 e SIAPE 3306355; e Bianca Reis Cardoso, matrículas UFV 11529-0 e SIAPE 1069121. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 055/2026/DMT, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela professora, Mariana Costa Carvalho , e o que consta no processo nº 23114.904609/2026-15, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do "PRODIN do Departamento de Serviço Social". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Mariana Costa Carvalho, matrículas UFV: 12730-2/Siape: 1315412. Integrante Requisitante: Mariana Costa Carvalho, matrículas UFV: 12730-2/Siape: 1315412. Integrantes Técnicos: Filipe Cardoso Sant' Ana, matrículas UFV: 12478-8/Siape: 2413643; e Wanderson Lopes Gomides, matrículas UFV: 1031825/Siape: 1031825. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 056/2026/DMT, DE 17 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo professor Fernando de Souza Bastos, e o que consta no processo nº 23114.904708/2026-05, RESOLVE: Art.

1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos de “Workshops Anuais de Estatística Aplicada e Biometria no Departamento de Estatística da UFV". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Fernando de Souza Bastos, matrículas UFV: 8978-8/Siape: 2705111. Integrante Requisitante: Fernando de Souza Bastos, matrículas UFV: 8978-8/Siape: 2705111. Integrantes Técnicos: Allan Castro Ferreira, matrícula UFV: 13160-1/Siape:1122800; e Adriana Vidal Ferreira Magalhães, matrículas UFV: 10597-X/Siape: 1877379. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 057/2026/DMT, DE 17 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo professor Leonardo Carvalho Mesquita, e o que consta no processo nº 23114.904720/2026-10, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do “Método dos Elementos Finitos: Da Teoria à Prática". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Leonardo Carvalho Mesquita, matrículas UFV: 112074-X/Siape: 2248864. Integrante Requisitante: Leonardo Carvalho Mesquita, matrículas UFV: 112074-X/Siape: 2248864. Integrantes Técnicos: Allan Castro Ferreira, matrículas UFV: 13160-1/Siape:1122800; e Filipe Cardoso Sant' Ana, matrículas UFV: 12478-8/Siape: 2413643. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 058/2026/DMT, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58,

de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo professor Fabrício de Ávila Rodrigues , e o que consta no processo nº 23114.904797/2026-81, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do "PRODIN-DFP". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Fabrício de Ávila Rodrigues, matrículas UFV: 8338-0/Siape: 1457714. Integrante Requisitante: Fabrício de Ávila Rodrigues, matrículas UFV: 8338-0/Siape: 1457714. Integrantes Técnicos: Marcio Fernandes da Silva, matrículas UFV: 11256-9/Siape: 2031253; e Filipe Cardoso Sant' Ana, matrículas UFV: 12478-8/Siape: 2413643. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0059/2026/DMT, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora CRISTIANE APARECIDA BAQUIM, e o que consta no processo nº 23114.904851/2026-99; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de "Serviço Técnico-Especializado à Universidade Federal de Viçosa (UFV), para realização do programa de avaliação seriada para ingresso no ensino superior (PASES) – 2026-2028". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Jakson Miranda Fonseca, matrícula SIAPE: 2770265-3. Membros da Equipe de Planejamento: Ana Paula Pessoa Veloso Santana, matrícula SIAPE: 1961422-8; Fabrício Tadeu da Silva, matrícula SIAPE: 2175688-3; e Aparecida Maria Rodrigues Conegundes Arsênio, matrícula SIAPE: 174186-5. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 060/2026/DMT, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023,

tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pelo professor Luiz Ismael Pereira , e o que consta no processo nº 23114.905011/2026-43, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, para Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do "PRODIN do Departamento de Direito". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Luiz Ismael Pereira, matrículas UFV: 12577-6/Siape: 1331579. Integrante Requisitante: Luiz Ismael Pereira, matrículas UFV: 12577-6/Siape: 1331579. Integrantes Técnicos: Marcio Fernandes da Silva, matrículas UFV: 11256-9/Siape: 2031253; e Adriano da Silva Siqueira Fraguas, matrículas UFV: 13307-8/Siape: 3306355. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 061/2026/DMT, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.921455/2025-45, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 046/2026, celebrado entre a UFV e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: Mariana Marques Oliveira Chequer, matrícula 12470-2/UFV (Gestora); e Weliton Rodrigues, matrícula 10458-2/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: Israel Batista Magalhães, matrícula 12554-7/UFV (Titular); e Jorge Paulo Gonçalves, matrícula 13215-2/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 062/2026/DMT, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.904355/2026-35, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 051/2026 celebrados entre a UFV e a empresas ANNA PAULSEN. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: KARINA ROGERIO DE OLIVEIRA VIANA SOUZA, matrícula

11175-9/UFV (Titular); e GUILHERME DE AZAMBUJA PUSSIELDI, matrícula 10128-1/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: RÔMULO RODRIGUES LEMOS, matrícula 12062-6/UFV (Titular); e VANIA MARIA DUARTE GONÇALVES, matrícula 11082-5/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 063/2026/DMT, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.904355/2026-35, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 051/2026 celebrados entre a UFV e a empresa ANNA PAULSEN. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: KARINA ROGÉRIO DE OLIVEIRA VIANA SOUZA, matrícula 11175-9/UFV (Titular); e GUILHERME DE AZAMBUJA PUSSIELDI, matrícula 10128-1/UFV (Suplente). Fiscais Técnicos: RÔMULO RODRIGUES LEMOS, matrícula 12062-6/UFV (Titular); e VÂNIA MARIA DUARTE GONÇALVES, matrícula 11082-5/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

UFV Universidade Federal de Viçosa

BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI)

Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Dayse Amâncio